

RESOLUÇÃO Nº 155/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.

**“Modifica o artigo 17 do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Terenos – MS.”**

Art. 1º O artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terenos – MS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A eleição para renovação da Mesa Diretora poderá ser realizada a qualquer momento, desde que seja respeitado o prazo de 24 horas entre a sua convocação e a realização da votação.”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Terenos, MS, 11 de julho de 2022.

MARCOS INÁCIO CAMPOS
Presidente